

DECRETO Nº. 166 /2020

DATA: 17.11.2020.

SÚMULA: Revoga definidos paragrafos, incisos e artigos do Decreto nº 044/2020, de 05.04.2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento do COVID-19.

Agilberto Lucindo Perin, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º A partir desta data ficam revogados os Artigos, incisos e parágrafos do Decreto nº 044/2020, conforme especificado abaixo:

Art. 8, incisos II, III, IV, V e VIII;

Art. 11;

Art. 13, paragrafo 5º;

Art. 16;

Art. 17, inciso I;

Art. 19.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.